

Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública – ABLP

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária

Relatório de atividades e balanço de 2019, orçamento para o ano 2020

Nos termos do artigo 22, item I, artigo 23, item III e artigo 39, item 5, do Estatuto, ficam convocados os associados da Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública – ABLP para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará das 16h às 17h do dia 19 de março de 2020, na sede da Associação, no Largo Padre Péricles, 145, 18º andar, sala 182/183 – Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-040, para deliberar e votar sobre:

1. Relatório Anual de Atividades da ABLP, relativo ao ano de 2019;
2. Balanço Patrimonial relativo ao ano de 2019;
3. Orçamento para o ano 2020.

A votação será feita via correio, de acordo com o artigo 28 do Estatuto. A Diretoria enviará em tempo hábil cópias dos documentos a serem votados, bem como as instruções necessárias para essa votação.

O recebimento do voto, através do envelope pré-endereçado, que acompanhará essas instruções, servirá como prova de presença do associado na Assembleia Geral.

Os votos deverão estar em poder da Diretoria até às 12 horas do dia 19 de março de 2020.

Estará qualificado para votar o associado, pessoa jurídica, quite com as mensalidades até o mês de fevereiro de 2020; o associado individual deverá estar quite com a anuidade de 2020.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

A Diretoria da ABLP

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA – ABLP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O PRÓXIMO TRIÊNIO

Nos termos do artigo 24 do Estatuto Social, ficam convocados os associados da Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública – ABLP para a Assembleia Geral que se realizará no dia 19 de março de 2020, na sede da Associação, no Largo Padre Péricles, 145, 18º andar, sala 182/183 – Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-040, das 17 às 18 horas, para a eleição da diretoria que regerá a Associação no próximo triênio 2020 – 2022 (artigo 31 do Estatuto).

A votação será feita via correio e no local da realização da Assembleia, conforme instruções que a Diretoria enviará em separado. O recebimento do voto, através do envelope pré-endereçado, que acompanhará essas instruções, servirá como prova de presença do associado na Assembleia Geral.

Os votos via correio deverão estar em poder da Diretoria até às 12 horas do dia 19 de março de 2020. Conforme o artigo 31 do Estatuto a diretoria eleita nesta Assembleia assumirá o cargo até o dia 19 de abril de 2020.

Está qualificado para votar o associado, pessoa física, quite com a anuidade de 2020; o associado, pessoa jurídica, deverá estar quite com as mensalidades, inclusive com a de fevereiro de 2020.

Nesta eleição devem ser preenchidos os seguintes cargos (artigo 30, 40 e 43 do Estatuto): Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, 5 (cinco) Conselheiros Consultivos e 1 (um) suplente e 3 (três) Conselheiros Fiscais e 1 (um) suplente.

A Diretoria aceitará o registro de chapas até o dia 27 de fevereiro, às 12 horas, para que todas possam ser igualmente divulgadas entre os associados.

Só podem ser candidatos associados com direito a voto e as chapas devem ser completas, podendo ser apresentadas por e-mail, no endereço secretaria@ablp.org.br. O candidato a Presidente, será considerado o “Representante da chapa” e a ele serão endereçadas quaisquer observações, ressalvas ou eventual recusa da chapa. Para facilitar a votação, a Diretoria denominará as chapas com as letras do alfabeto, maiúsculas, começando pela letra A, pela ordem de recebimento.

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo tel. (11) 3266-2484, pelo e-mail secretaria@ablp.org.br ou na sede da Associação, no Largo Padre Péricles, 145, sala 182/183, 18º andar, São Paulo, SP, CEP 01156-040, das 8h às 17h, de segunda à sexta, exceto feriados.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

João Giansesi Netto
Presidente da ABLP